



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3426

Ji-Paraná (RO), 15 de dezembro de 2020

SUMÁRIO

ANÁLISES TÉCNICAS.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 02
SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO.....	PÁG. 02
TERMO DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 04

ANÁLISES TÉCNICA

ANÁLISE TÉCNICA n.º 125/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 26 de março de 2019 e Solicitação de Serviço 049/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 13 de maio de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 1035/MCMA/2020, na data 26 de novembro de 2020;

Considerando o PRONUNCIAMENTO DO ENGENHEIRO EDWARD LUIS FABRIS, de 30 de novembro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 08 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n.º 126/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Considerando ofício 1007/MCMA/2020 recebido na data 20/11/2020;

Considerando o Parecer Técnico do Engenheiro Civil Durval B.T.M. Júnior em 01/12/2020;

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 03 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13574/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n.º 127/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 07 de outubro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 1077/MCMA/2020, de 03 de dezembro de 2020;

É que remeto para esta empresa, apresentar especificação técnica dos equipamentos.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13574/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 0144/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 109/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 08/10/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PARECER TÉCNICO do Engenheiro Civil Durval B. T. MENDES JUNIOR, de 10 de dezembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21 de dezembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 13574/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com a Elaboração de Planilha de reequilíbrio financeiro, referente à Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Clínica Médica e Banco de Leite Humano - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-9911/2020).

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/

CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com a Elaboração de Planilha de reequilíbrio financeiro, referente à REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CLÍNICA MÉDICA E BANCO DE LEITE HUMANO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1-9911/2020, deste município. Solicitação feita através do despacho n.º 944/GESCON/SEMPPLAN/2020 e engenheiro fiscal da obra acostado aos autos, às fls. 57, versos, vol. I ;

II – DO OBJETO: PLANILHA REEQUILIBRIO FINANCEIRO, REFERENTE À REFORMA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CLÍNICA MÉDICA E BANCO DE LEITE HUMANO.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **11 de dezembro de 2021**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 1º de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13574/GAB/PMJP/2020

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 187/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-9367/2020/SEMED
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto n.º 13.592/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Montagem e entrega de material escolar devidamente montado para formação de kits escolares.**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$3.363.658,00 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**. Data de Abertura: **29/12/2020**. Horário: **09hs00min**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n.º 13.592/2020

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 041/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-6067/2019/SEMUSA
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decreto n.º 13.591/2020 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço global. Processos n.º 1-6067/2019 - SEMUSA. Objeto: **Contratação de empresa especializada em reforma da Unidade Básica de Saúde L 1, Maringá**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$29.860,75 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**. Data de Abertura: **30/12/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, n.º 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax:

(0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2020.

Pedro Eder Flecha Haufes
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 13.591/2020

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

PORTARIA Nº 113/FPS/PMJP/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte aos dependentes da ex-servidora (de cujus) Zoraide Pereira Jatobá"

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto nº 12.947/GAB/PM/JP/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por morte Temporária** para **THAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 128.2597 SSP/RO, inscrita no CPF de nº 057.599.582-32, na condição de filha menor não emancipada e **JULIANO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 128.2595 SSP/RO, inscrito no CPF de nº 031.352.492-04, ambos na condição de filhos menores e dependentes da ex-servidora (de cujus) **ZORAIDE PEREIRA JATOBÁ**, RG nº 398.700 SSP/RO e CPF nº 409.208.522-20, cadastro/matricula nº 11652, que exercia o cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, estatutária, admitida em 15/01/2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 4-1180/2019 e por força do § 7º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o inciso II do Artigo 42, e o inciso I do Artigo 43 e o Artigo 44 da Lei Municipal nº 1.403, de 20/07/2005, em observância ao inciso V do artigo 77, da Lei 8.213, de 24/07/1991 (incluído pela Lei 13.135, de 17/06/2015).

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS custeará o benefício a contar da data do óbito da instituidora, ocorrido em 22 de janeiro de 2019, e efetivará a revisão dos proventos de pensão de acordo com os critérios estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de janeiro de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de dezembro de 2020.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº 13279/GAB/PM/JP/2020

Av. 02 de Abril, 965 – Bairro Urupá – CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55

PORTARIA N.º 132/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA**, engenheiro civil, para acompanhamento da Elaboração de Planilha de reequilíbrio financeiro, referente à Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Clínica Médica e Banco de Leite Humano. Conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 123/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação

entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor ora nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 1º de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13574/GAB/PM/JP/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 15 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerará-se feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MOACIR JOSE SPANHOLI	060.599.809-01	0005/00032/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA Matrícula: 000015850
Cargo: SECRETARIO DE FAZENDA / 88892018 Assinatura

Data de afixação: 15/12/2020
Data de desafixação: 30/12/2020

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 142/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 086/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 086/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda com visita "in loco" avaliação e elaboração de projeto hidrossanitário compreendendo a construção de tanque séptico no CMEI Nelson Dias, conforme solicitado através do Memorando nº 311/GAB/SEMED e Memorando nº 24/2019 CMEI Nelson Dias. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando os autos processo nº 1-2604/2020, vol. 2;

Considerando ofício nº 003/202, acostado aos autos às fls.333/334;

Considerando solicitação através do Despacho nº 949/GESCON/

SEMPAN/2020, e solicitação do engenheiro fiscal da obra Durval B.T.M. Júnior, às fls.335/335-versos;

É que remeto para análise do solicitado e elaboração de aditivo (se necessário). Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **09 de dezembro de 2020**, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 1º de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 143/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 110/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 110/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda com a visita "in loco" e elaboração de projeto para implantação/adequação de estacionamento na rua cascalheira, entre a Rua Tenente Antônio João e a Rua Martins Costa, ao lado do colégio Tiradentes. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

Considerando ofício nº 0015/2020/LLAJE;

Considerando despacho do Senhor Secretário de Planejamento;

Considerando solicitação do engenheiro fiscal da obra Edward Luís Fabris;

É que remeto para conhecimento e resposta ao solicitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **09 de dezembro de 2020**, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 1º de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 144/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E**



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018*

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

Angelo Simões
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

Amauri Benedito Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Alvaro Luis Galvão Ignácio
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antonio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Lourrant Cantão Pessoa
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal do Governo

Robson Magno Clodoaldo Casula
Fundo Municipal de Previdência Social

JAIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
Assessoria de Comunicação Social

MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda com elaboração de estudo e do projeto de engenharia com todas as suas peças técnicas, com objeto de "PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM VIAS URBANAS COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS – CV. 449/PCN/2017, Siconv 843451".

Considerando Ofício nº 010/DET/2020, de 30 de novembro de 2020;

Considerando despacho do Senhor Secretário de Planejamento;

É que remeto para conhecimento e resposta ao solicitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **11 de dezembro de 2020**, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 145/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 149/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 149/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto para a substituição de calhas e verificação de vazão da tubulação existente do prédio da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Ji-Paraná.

Considerando pedido da empresa D.L. LEITE EIRELI, documento acostado aos autos nº 1-432/2020, às fls.167;

Considerando despacho do Senhor Secretário de Planejamento, e despacho engenheiro fiscal da obra acostado aos autos às fls. 167-versos;

É que remeto para análise e resposta ao solicitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **08 de dezembro de 2020**, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 146/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 130/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 130/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, com visita in loco para levantamento objetivando elaboração do projeto elétrico da EMEF NOVA ALIANÇA, localizada na linha 86, lote 28, km 45 – Setor Riachuelo, conforme solicitado através dos memorandos 585/18/GAB/SEMED e 660/SEMOSP/2018 (em anexo).

Considerando Despacho Nº 884/PGM/PMJP/2020 (Parecer Jurídico) da PGM;

É que remeto conhecimento e resposta ao apontado do Parecer

acima supracitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **08 de dezembro de 2020**, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 147/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, com visita in loco para elaboração de laudo e projeto REFORMA SIMPLICADA NA EDIFICAÇÃO DO MUSEU DAS TELECOMUNICAÇÕES MARECHAL RONDON.

Considerando processo administrativo 1-12627/2020;
Considerando ofício 012/2020, de 30 de novembro de 2020;
Considerando despacho do Sr. Secretário e do Engenheiro, acostado ao verso da fl. 654, dos autos.

Considerando Despacho 979/GESCON/SEMPLAN/2020, de 04 de dezembro de 2020.

É que remeto para análise e pronunciamento ao solicitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **14 de dezembro de 2020**, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 148/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto O acompanhamento dos processos abaixo relacionados junto à COORDENADORIA DE BOMBEIROS MILITAR: PROTOCOLO 10582.7154/2018; 105867154/2018; 10578.7154/2018; 10585.7154/2018; 10581.7154/2018; 10583.7154/2018; 10577.7154/2018; e 10587.7154/2018. (**Creche Municipal de Educação Infantil Nelson Dias**).

Considerando o memorando nº 611/GAB/SEMED, de 30 de novembro de 2020;
Considerando Extrato de Vistoria (protocolo nº 359648);

É que remeto para providências conforme solicitada no memorando supramencionado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **18 de dezembro de 2020**, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO, 07 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 149/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto O acompanhamento dos processos abaixo relacionados junto à COORDENADORIA DE BOMBEIROS MILITAR: PROTOCOLO 10582.7154/2018; 105867154/2018; 10578.7154/2018; 10585.7154/2018; 10581.7154/2018; 10583.7154/2018; 10577.7154/2018; e 10587.7154/2018. (**Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella**).

Considerando o memorando nº 622/GAB/SEMED, de 01 de dezembro de 2020;

Considerando Extrato de Vistoria (protocolo nº 359645);

É que remeto para providências conforme solicitada no memorando supramencionado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **16 de dezembro de 2020**, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO, 07 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 150/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração do projeto e todas as peças técnicas para a obra de "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- UBS ORLEANS I", em Ji-Paraná-RO.

Considerando Solicitação Serviço Nº 045/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando despacho PRONUNCIAMENTO do Engenheiro Fiscal da Obra Adelmo Apolinário da Silva, data 03 de dezembro de 2020;

É que remeto para visita "in loco" e Elaboração de Relatório de Vistoria, e Documentos complementares referente a Ordem de Serviço supracitada.

Ressalto que a resposta ao solicitado deverá ser apresentada e encaminhada a esta Secretaria até a data de **18 de dezembro de 2020**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 151/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 117/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E**

MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 117/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF PROFª Maria Antônia, R. São Manoel, 1601 - Jardim Presidencial II, em Ji-Paraná-RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando o processo administrativo nº 1-1681/2019 (vol.5);

Considerando Ofício 148/2020 da empresa E.A.DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, acostado às fls.1041;

Considerando DESPACHO Nº 1008/GESCON/SEMPPLAN/2020, acostado às fls.1042;

É que remeto para conhecimento e providências necessárias. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **18 de dezembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13574/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 152/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que seja efetuado visita "in loco", para levantamento e caso julgue necessário a elaboração do termo aditivo para a obra de CONSTRUÇÃO DA CMEI CAMILA LOPES, localizada na Rua Bélgica, antiga Rua L, s/nº Bairro: São Cristóvão em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através do ofício nº 009/2018 NE, datado 30 de julho de 2018 e processo administrativo 1-2226/2016. Ressalto que a vistoria é obrigatória

Considerando a necessidade da renovação do licenciamento ambiental, onde o mesmo vence em 14 de janeiro de 2021;

É que remeto para providências. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **21 de dezembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná - RO, 10 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13574/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13574/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à *ORDEM DE SERVIÇO 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019*, que tem por objeto visita "in loco" para a elaboração de projeto de Reforma e Ampliação da Unidade de Zoonoses do Prédio administrativo, anexo, baias de filhotes e canil juntamente com a reconstrução curral, conforme solicitado através dos Memo. nº 018/GAB/SEMUSA/2019 e Memo. nº 005/DCZ/DVS/SEMUSA. Prorrogação esta solicitada através do **Ofício 1064/MCMA/2020**;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **05 de fevereiro de 2021**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 407 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13574/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13574/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre *ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO (SE NECESSÁRIO) REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORA CAMILA LOPES VAGUE, DESTA MUNICÍPIO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1062/MCMA/2020*;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **14 de janeiro de 2021**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 57 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13574/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 092/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13574/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 092/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto elaboração de projeto de estacionamento com cobertura para taxistas atuantes no terminal rodoviário, deste Município de Ji-Paraná - RO. Prorrogação esta solicitada através do **Ofício 1074/MCMA/2020**;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **19 de janeiro de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 51 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13574/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre *Elaboração de projeto referente a Reforma Geral da Biblioteca Municipal de Ji-Paraná, deste Município.*

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **26 de fevereiro de 2021, até as 10h00min**; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 50 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13574/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13574/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a atualização de PROJETO junto à Concessionária e compatibilização da Planilha executiva, referente a **SUBESTAÇÃO DA CMEI PATRICIA VALÉRIO**, deste Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1096/MCMA/2020;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **11 de janeiro de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 48 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13574/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 112/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13574/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 112/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para Levantamento e Elaboração de Projeto referente **IMPLANTAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO HOSPITAL MUNICIPAL**, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme solicitado no Memorando nº 215/GAB/SEMUSA/2020. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 1063/MCMA/2020.

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **28 de janeiro de 2021** até às 10h00min. O tempo transcorrido

da Ordem de serviço até a data de hoje é de 41 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES, E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº116/

SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13574/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 116/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente à Implantação de Plataforma para Acessibilidade do Prédio que Abriga a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Prorrogação solicitada através do Ofício 1103/

MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **26 de janeiro de 2021, até às 10h00min.** O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 31 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13574/GAB/PM/JP/2020



SANGUE É Vida

PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCE TAMBEM



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal